



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.283, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº. 1.731, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.731, de 29 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “Rodovia Municipal Bernardo Leonor Effgen”, o percurso com início logo após o Zoo Park da Montanha e término na Praça Littig, localizada em Rio Fundo, neste Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Março de 2021.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2283 / 2021 em 19 / 03 / 2021

Presidente

Projeto de Lei nº. 005/2021 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior